



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras**

**Parecer nº 83/IEF/NAR LAVRAS/2022**

**PROCESSO Nº 2100.01.0045721/2022-61**

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: João Pinheiro Energia Solar LTDA	CPF/CNPJ: 27.380.368/0001-89	
Endereço: ROD BR 040, KM 132	Bairro: JOAO PINHEIRO	
Município: JOAO PINHEIRO	UF: MG	CEP: 38.770-000
Telefone: (31) 9 9761-1820	E-mail: jussara.rimaconsultoria@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3    ( x ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Maurício da Silveira	CPF/CNPJ: 263.075.026-49	
Endereço: Rua Celso Macário Mariano, 104	Bairro: Chácara Catumbi	
Município: Três Pontas	UF: MG	CEP: 37.190-000
Telefone: (32) 9 9926-5042	E-mail: luiz.paiva@origoenergia.com.br	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Tijuco Preto	Área Total (ha): 36,3000
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 33.179	Município/UF: Três Pontas/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3169406-9CF11FA0D7824387AFB6B76F1C1F931B

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	4	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	4	un	442736	7637443

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		2,1540

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		2,1540

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	Árvores diversas	0,66	M <sup>3</sup>
Madeira Floresta Nativa	Árvores diversas	0,44	M <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 11/10/2022

Data de emissão do parecer técnico: 14/10/2022

## 2.OBJETIVO

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 4 unidades, com a finalidade de instalação de usina solar fotovoltaica.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE nº 1401219580988, Valor recolhido = R\$686,92, data pagamento 07/10/2022.

Taxa florestal:

Foi recolhida a taxa florestal de lenha conforme DAE nº 2901219580595 – Valor recolhido = R\$4,41, data do pagamento 07/10/2022.

Foi recolhida a taxa florestal de madeira conforme DAE nº 2901220267081 – Valor recolhido = R\$19,63, data do pagamento 10/10/2022.

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 4 unidades, em uma área de 2,1540 ha, com a finalidade de instalação de usina solar fotovoltaica, localizada na propriedade

“Tijuco Preto”. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno no imóvel e doação conforme declarado pelo requerente.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhida conforme documentos SEI nº 54507584 (lenha) e 54507586 (madeira), DAE's nº 1501219580714 e 1501220267463. Valor recolhido = R\$18,89 e R\$12,59 data pagamento 07/10/2022 e 10/10/2022, respectivamente.

- ( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Anderson Alvarenga Rezende

**MASP:** 1244952-6



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 14/10/2022, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54668702** e o código CRC **EACD01BC**.